

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/GAP-SJ-ES-SJ/2022

LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS
LTDA

Prestação de serviços de fornecimento de reagentes e insumos para realização de testes de hemograma

PAG nº 67720.009189/2020-01

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAP-SJ-ES-SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med, portador da Identidade nº 477503 (COMAER) e inscrito no CPF sob o nº 643.236.096-04, nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 212, de 17 de novembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.792/0001-56, sediada na Avenida Wallace Simonsen, nº 819 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09.771-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº. 11.688.699 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 575.480.568-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.009189/2020-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **007/GAP-SJ-ES-SJ/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à contratação de serviço de fornecimento de reagentes e insumos para realizar testes de hemograma completo, tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, passando de 10.800 para 13.500 testes anuais, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 22.248,00 (vinte dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula 3.1 – Preço, em função do acréscimo;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a vigência com início em 03/06/2023 e encerrando-se 02/06/2024;

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a execução com início em 03/06/2023 e encerrando-se 02/06/2024;

1.1.5. **ALTERAR** o cronograma físico-financeiro, a fim de compatibilizá-lo com as alterações propostas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme Parecer Técnico, anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

ANEXO 1 - Parecer Técnico n.º 001/GSAU-SJ/2023 – PAG 67720.009189/2020-01, de 23 de março de 2023, do GSAU-SJ.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

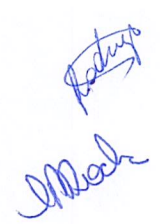
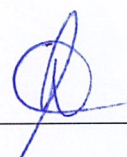
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:



LUCIANO MARTINS MOREIRA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

JOAO BATISTA

VASCONCELOS:57548056
834

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA
VASCONCELOS:57548056834
Dados: 2023.04.25 09:52:50 -03'00'

JOÃO BATISTA VASCONCELOS
Representante Legal

Testemunhas:

LUCIENE POUBEL ROCHA Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

ELIANE RODRIGUES BARRADAS LOPES 3S QOCON TLB
Gestor do Contrato